

**Comprovante de Compra.****ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO PARA VIAGEM****Compareça com antecedência no local de embarque para trocar pela passagem.****Localizador: GEBFDERD**

Data da Venda: 20/12/2025 20:38

Nome: Não informado

Agência: 02104 - RODENTUR - SAO CAETANO

F. Pagamento: DINHEIRO

**Informações do passageiro:**

Nome: VINICIUS ROCHA PERES

Origem: BELO HORIZONTE (RODOVIARIA) - MG

Destino: RIO DE JANEIRO (NOVO RIO) - RJ

Classe: SEMILEITO PREMIUM

Doc: 01293574643

Data / Hora: 25/12/2025 23:58

Poltrona: 11

Serviço: 87276

Linha: BELO HORIZONTE (MG) -

Prefixo: RIO DE JANEIRO (RJ)

Valor: MGRJ0041052

R\$ 139,99

Empresa: VIACAO COMETA S A

Tarifa	Seguro	Taxa	Pedágio	Outros
120.09	0.0	7.55	12.35	0.0

Código

3125 1261 0840 1800 4877 6317 5003 6452 5916 8587 3143

---

**Qtd. Passagens: 1**

---

**POLÍTICA: IMPORTANTE**

O cadastro do cliente que efetua a compra no site da VIACAO COMETA S A será no nome do titular do cartão de crédito (Visa ou Mastercard). Caso a pessoa que viajará não seja o titular do cartão, será obrigatório o preenchimento do nome e RG do passageiro no campo específico.

De posse do comprovante de compra e do documento de identidade, o passageiro deverá comparecer com no MÍNIMO UMA HORA (1h) DE ANTECEDÊNCIA da partida do veículo para a retirada do bilhete, respeitando o horário de funcionamento da agência.

As passagens adquiridas com valor de TARIFA PROMOCIONAL são VÁLIDAS SOMENTE PARA A DATA E O HORÁRIO ESCOLHIDO NO ATO DA COMPRA.

Nos casos de desistência da compra, haverá retenção de 5% (cinco por cento) do valor da passagem. O cliente deverá manifestar o interesse em desistir com até três horas de antecedência do horário de início da viagem, consoante artigo 147 Resolução N°6033 de 2023 da ANTT. Após este prazo, não será possível solicitar reembolso, podendo o bilhete de passagem ser remarcado dentro do prazo de validade.

A remarcação (transferência de data, horário, troca de classe e revalidação) será realizada mediante cobrança de 20% (vinte por cento) do valor da passagem, conforme artigo 146 Resolução N°6033 de 2023 da ANTT.

Caso o passageiro compareça ao local de embarque com antecedência de até 3 (três) horas em relação ao horário de partida do veículo e solicite a remarcação do bilhete de passagem respeitadas as disponibilidades de assentos no próximo horário e as diferenças tarifárias, caso existam não será cobrada taxa de remarcação.

O passageiro guardará o bilhete de passagem para fins de fiscalização durante toda a viagem. Em viagem nos carros em trânsito, o horário estará sujeito à variação.